

BOLETIM INFORMATIVO Nº 001/2022

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20221000000071	N. CLAUDINO & CIA LTDA	MOC0427/PB	V010001212	Cancelamento	ACOLHIDO
20221000000101	IVONE BASÍLIO DE ARAÚJO L.	OGA6560/PB	V010001867	Cancelamento	ACOLHIDO
20221000000110	MARILY MIGUEL PORCINO	OGB1121/PB	V010004858	Cancelamento	ACOLHIDO
20221000000098	EVERTON SPENCER DA SILVA A.	QGB2167/RN	V010003347	Cancelamento	ACOLHIDO
20221000000012	CICERO WALLISON ALEXANDRE	OGE3H90/PB	V010005374	Cancelamento	ACOLHIDO
20221000000144	IVONE GONÇALVES	OPB9211/MG	V010003509	Cancelamento	ACOLHIDO
20221000000063	GILVANEIDE SEVERA DO N.	RLQ2100/PB	V010003258	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20221000000039	JELSON RUFINO DE SOUSA	QSB4446/PB	V010002607	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20221000000020	MARCOS VENICIUS DE SOUSA F.	NPV0582/PB	V010005412	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20221000000047	RENATO LIMA DA SILVA	QFN3J75/PB	V010002189	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20221000000128	NILVANDO SOARES	EEB1527/PB	V010006613	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20221000000080	IVALDO PEDRO DE ARAÚJO D.	QFT0E75/PB	V010001174	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20221000000136	RENATO FERREIRA VIEIRA	PGD2J94/PB	V010001883	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 29 de agosto de 2022.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transportes e Trânsito